L E I Nº 349 , de 23 de novembro de 1961.

Autoriza aquisição de máquinas, veículos e semoventes.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, máquinas, veículos e semoventes, podendo para êsse - fim despender até a importância de CR$1.600.000,00-(Hum - Milhão e Seiscentos Mil Cruzeiros).-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa constante do artigo 1º, será incluida dotação própria no Orçamento- para o exercício de 1962, sob Código 8-82-2.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei vigorará a partir do dia 1º de janeiro- de 1962.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução destà lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 23 dias do mês de novembro de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro Próprio, fls. 130, nesta data.
Lorena